



**CHÃ DE
ALEGRIA**
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 663/2014

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PERNAMBUCO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal decretou e este sanciona a presente lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2015, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 32.415.800,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	29.430.800,00
Receita Tributária	R\$	1.166.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	160.000,00
Receita Patrimonial	R\$	155.000,00
Receitas de Serviços	R\$	396.000,00
Transferências Correntes	R\$	30.168.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	258.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.872.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.985.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.935.000,00
TOTAL	R\$	32.415.800,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	R\$	32.415.800,00
01.00-Câmara	R\$	1.260.000,00
02.00-Executivo	R\$	705.000,00



**CHÃ DE
ALEGRIA**
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVENDO PARA O BEM DE TODOS

03.00-Secretaria de Administração	R\$	2.283.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	2.526.800,00
05.00-Secretaria de Educação	R\$	11.221.000,00
06.00-Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	1.134.000,00
07.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.503.000,00
08.00-Secretaria de Saúde	R\$	6.810.000,00
09.00-Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	R\$	1.960.000,00
10.00-Secretaria de Agricultura	R\$	793.000,00
11.00-Controladoria Geral do Município	R\$	146.000,00
12.00-Secretaria de Meio Ambiente	R\$	74.000,00

POR FUNÇÕES

	R\$	32.415.800,00
01-Legislativa	R\$	1.260.000,00
02-Judiciária	R\$	109.000,00
04-Administração	R\$	3.318.000,00
08-Assistência Social	R\$	2.558.000,00
09-Previdência Social	R\$	640.000,00
10-Saúde	R\$	7.230.000,00
12-Educação	R\$	10.866.000,00
13-Cultura	R\$	953.000,00
15-Urbanismo	R\$	2.110.000,00
16-Habitação	R\$	88.000,00
17-Saneamento	R\$	120.000,00
18-Gestão Ambiental	R\$	74.000,00
20-Agricultura	R\$	635.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	130.000,00
25-Energia	R\$	189.000,00
26-Transporte	R\$	27.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	486.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	1.622.800,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

	R\$	32.415.800,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	27.517.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.276.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.622.800,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.



Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Chã de Alegria/PE, 05 de Dezembro de 2014

MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO